

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.813, de 05 de janeiro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2006, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando o recebimento de massa asfáltica para a execução de obras e serviços de recapeamento de estradas vicinais no município, e/ou o recebimento de recursos financeiros para esse fim.

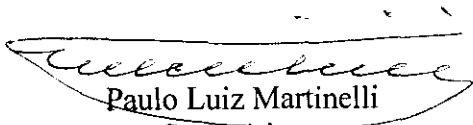
Art. 2º - A minuta do Termo de Convênio, anexa, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei estão consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário